



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### TERMO ADITIVO N. 096/2024

**Termo Aditivo ao Contrato n. 051/2023, cujo objeto é a subscrição do software *Predictive Index* – PI, autorizado pelo Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 56 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 11.160/2024, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa PRAENDEX BRASIL SISTEMAS DE APOIO GERENCIAL LTDA., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, inscrito no CPF sob o n. \*\*\*.173.219-\*\*, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa PRAENDEX BRASIL SISTEMAS DE APOIO GERENCIAL LTDA., estabelecida na Avenida Major Silvio de Magalhães Padilha, 5200, Edifício Montreal – 8º andar – Vila Morumbi, São Paulo/SP, CEP 05693-000, telefone (11) 97144-2814 / (11) 3750-7090, e-mail [elmano.nigri@praendexbrasil.com.br](mailto:elmano.nigri@praendexbrasil.com.br) / [cristiane.sousa@praendexbrasil.com.br](mailto:cristiane.sousa@praendexbrasil.com.br), inscrita no CNPJ sob o n. 64.724.412/0001-57, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Senhor Elmano Moisés Nigri, inscrito no CPF sob o n. \*\*\*.498.338-\*\*, residente e domiciliado em São Paulo/SP, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Contrato n. 051/2023 fica prorrogado até 29/09/2025.

1.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por meio de termos aditivos, até o limite de 23 (vinte e três) meses e 23 (vinte e três) dias.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 051/2023.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 10 de setembro de 2024.

CONTRATANTE:

GERALDO LUIZ SAVI JÚNIOR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

ELMANO MOISÉS NIGRI  
REPRESENTANTE LEGAL

CRISTIANE MARIA SOUSA PINHEIRO  
TESTEMUNHA – CPF \*\*\*.646.758-\*\*